



Lei N° 408/2005

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
Abrir Crédito Especial, Para Fins
que especifica .**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA
PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, aprovou e eu sanciono a
Seguinte LEI:**

Art. 1°)– Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba,
autorizado a abrir Credito Especial de até **R\$:10.000,00 (Dez Mil Reais)**. destinado a
ampliação do Cemitério Publico Local, obedecendo a seguinte classificação
orçamentária:

02050-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

1545210071.032-Ampliação do Cemitério Publico Local

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00- INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00-APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.51-OBRAS E INSTALAÇÃO.

R\$:10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

(Art.2°)- Para cobertura de abertura deste credito, fica o Poder Executivo
Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II,III,par.
Primeiro, artigo. 43, da Lei Federal N° 4.320/64.

(Art.3°)- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando
às disposições em contrario .

Prefeitura Municipal de Triunfo -PB, em 01 de Julho de 2005.

Damísio Mangueira da Silva

Damísio Mangueira da Silva

